

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ICS/UFJ Nº 02/2026

SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL E TUTOR(A) PARA PARTICIPAR EM PROJETO APROVADO DO ICS-UFJ NA 13ª Edição PET- SAÚDE CLIMA (2026/2028)

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e o Instituto de Ciências da Saúde (ICS), no uso de suas atribuições legais, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, com base no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), torna público o processo de seleção simplificado para preenchimento de vagas de Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial e Tutor(a), bolsista ou voluntário(a), do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Clima – 2026/2028) da Universidade Federal de Jataí (UFJ).

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1 O Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), por meio do Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, selecionou projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde: Clima e, normatiza que a seleção de Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial e Tutor(a) para a composição dos grupos de aprendizagem tutorial, deve observar os perfis, critérios e procedimentos estabelecidos no supracitado Edital e nas normativas que regem o Programa PET-Saúde.

1.2 O programa PET Saúde-Clima teve como objetivo selecionar projetos que fortaleçam a integração ensino-serviço-comunidade e qualifiquem a formação de profissionais de saúde para enfrentar os impactos das emergências climáticas, alinhados às diretrizes do AdaptaSUS 2024–2035 e às políticas de equidade em saúde.

1.3 Atendendo aos Itens 6.2.2 e 6.2.3 do Edital SGTES/MS nº 23, este processo seletivo selecionará Coordenadores(as) de Grupo de Aprendizagem Tutorial e Tutores(as) para a composição dos grupos de aprendizagem tutorial, bolsista ou voluntário(a), para o projeto aprovado da UFJ: **“Equidade e Integralidade do Cuidado no SUS frente às Emergências Climáticas: Inovação em Vigilância, comunicação e resposta no Cerrado do Brasil Central”**.

1.4 Conforme Edital SGTES/MS nº 23 os recursos financeiros serão oriundos da programação orçamentária do MS, por meio da Funcional Programática 10.128.5021.20YD.0001 - Gestão e Organização do SUS. Deste modo, o início das atividades acontecerá após autorização do MS.

1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo Simplificado, no Edital SGTES/MS nº 23/2026 disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sqtes/pet-saude> e do Projeto Aprovado da UFJ no PET-Saúde Clima, disponíveis no Processo SEI nº 23854.003579/2026-64 e no sítio Institucional do ICS: <https://saude.jatai.ufg.br/>, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, especialmente para o Item 7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026 (DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES), que versa sobre as atribuições dos(as) coordenadores(as) e tutores(as).

1.6 As atividades desenvolvidas no Projeto PET-Saúde Clima, serão desenvolvidas em três eixos temáticos:

I – Eixo 1 - Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às

emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde

II – Eixo 2 - Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta a emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

III – Eixo 3 - Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais

1.7 As atividades dos 3 eixos temáticos serão desenvolvidas por 5 grupos de trabalho, cada um composto por 1 Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial, 1 tutor(a), 2 orientadores de serviço/preceptores(as) e 8 acadêmicos de cursos de graduação das áreas de saúde e das ciências humanas e exatas.

1.8 O Projeto PET-Saúde Clima terá duração de 24 meses.

2. DAS VAGAS

2.1 Para atender os 3 eixos temáticos descritos no item 1.5, serão ofertadas **05 (cinco) vagas** para **coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial**, sendo 1 vaga para o curso de Educação Física, 1 vaga para o curso de Biomedicina, 1 vaga para o curso de Enfermagem, 1 vaga para o curso de Medicina e 1 vaga para o curso de Fisioterapia, **05 (cinco) vagas** para **tutor(a) de grupo**, sendo 1 vaga para o curso de Educação Física, 1 vaga para o curso de Biomedicina, 1 vaga para o curso de Enfermagem, 1 vaga para o curso de Fisioterapia e 1 vaga para o curso de Medicina.

2.2 O quadro de vagas com a distribuição dos cursos e eixos temáticos está apresentado no Quadro 1

Quadro 1: Eixos temáticos, grupos de aprendizagem tutorial do PET-Saúde Clima e a respectiva distribuição de vagas por curso de graduação*.

Eixo 1	Eixo 2		Eixo 3	
	Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 5
Coord/tutor medicina	Coord/tutor Biomedicina	Coord/tutor Enfermagem	Coord/tutor Fisioterapia	Coord/tutor Ed Física
Tutor Fisioterapia	Tutor Enfermagem	Tutor Medicina	Tutor Ed. Física	Tutor Biomedicina

*Conforme projeto aprovado.

2.3 DO(A) COORDENADOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL:

Requisito:

I- Ser docente com formação superior na área da saúde, em pleno exercício da docência, vinculado à IES integrante do PET-Saúde, responsável pela coordenação de apenas um Grupo de Aprendizagem Tutorial.

II- Atribuições: Acompanhar a frequência dos discentes por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores, a frequência dos tutores e dos preceptores; e preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2.3.1 DOS VALORES DA BOLSA

I- Os valores das bolsas para COORDENADOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL do PET-Saúde: Clima terão como referência as modalidades e valores estabelecidos na Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O valor da bolsa para a Coordenação do GAT é de R\$ 1.400,00.

2.4 DO(A) TUTOR(A) DE GRUPO:

Requisito:

I- Ser docente com formação superior na área da saúde, em pleno exercício da docência, vinculado à IES, com atuação em processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, selecionado por meio de processo seletivo definido pela IES.

II - Atribuições: Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde; Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos(as) do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza; Realizar o registro diário da frequência e das atividades desempenhadas, bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2.4.1 DOS VALORES DA BOLSA:

I- Os valores das bolsas para tutor(a) do PET-Saúde: Clima terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O valor da bolsa para Tutor(a) é de R\$ 1.300,00.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com o exigido no EDITAL 23/2026 do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) e descrito neste Edital, sendo conduzido pelo Instituto de Ciências da Saúde/ICS da Universidade Federal de Jataí, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Jataí.

3.2 A seleção será realizada por meio de análise documental, de caráter habilitatório e análise do Currículo Lattes no período de **5 anos** compreendendo as datas **de 22 de Junho de 2021 a Junho de 2026**, de caráter eliminatório e classificatório, de acordo com a pontuação estabelecida no **Anexo V**.

3.3 O processo seletivo observará as políticas de ações afirmativas e promoção da equidade previstas na legislação vigente e na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024.

3.3.1 A aplicação das ações afirmativas observará o total de vagas de bolsistas previstas neste edital, devendo ser compatibilizada com a distribuição de vagas por curso, área e Grupo de Aprendizagem Tutorial constante do projeto aprovado.

3.3.2 Considerando o total de 10 vagas (5 para coordenador(a)s de Grupo de Aprendizagem Tutorial e 5 para tutores), a distribuição das vagas observará a seguinte composição:

Modalidade de Concorrência	Percentual de referência	Número de vagas
Ampla concorrência	45%	5
Pessoas Negras	30%	3
Pessoas Indígenas, Quilombolas, Transexuais, Pessoas com Deficiência	20%	2

3.3.3 Considerando as vagas de ampla concorrência e reserva de vagas para as ações afirmativas, a distribuição das vagas, proporcionalmente por curso, observará a seguinte composição:

Curso	Número de vagas para ampla concorrência	Número de vagas Ações Afirmativas
Biomedicina	1	1
Educação Física	1	1
Enfermagem	1	1
Fisioterapia	1	1
Medicina	1	1
Total	5	5

3.3.4 A distribuição das vagas reservadas para ações afirmativas nas modalidades de concorrência respeitará a ordem de classificação de acordo com a nota obtida após análise do Currículo Lattes de acordo com a tabela de pontuações do **Anexo V**.

3.4 O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá indicar essa opção no Formulário específico (**Anexo II**) e inserir no formulário de Inscrição junto com os demais documentos requeridos e apresentar a documentação correspondente ao grupo ao qual se vincula, conforme previsto neste edital.

3.4.1 A documentação correspondente ao grupo de ações afirmativas ao qual o(a) candidato(a) se vincula deverá ser anexada juntamente com os demais documentos exigidos no edital, no momento da inscrição. O documento deverá ser nomeado: “*Documentação Ações Afirmativas – Docente – Nome do docente*”

3.5 O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado através dos seguintes documentos:

a) pessoas autodeclaradas negras, pretas ou pardas: declaração de raça/cor, conforme **Anexo II**, podendo esta ser verificada por banca competente, quando cabível;

b) pessoas indígenas: cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios — RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local, conforme **Anexo II**;

c) pessoas quilombolas: declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, conforme Anexo II, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares — FCP, nos casos em que houver;

d) pessoas travestis, transexuais ou transgêneras: autodeclaração, conforme **Anexo II**, podendo esta ser verificada por banca competente, quando cabível, nos termos das normas aplicáveis.

e) pessoas com deficiência: autodeclaração em formulário próprio, conforme **Anexo II**, acompanhada de laudo médico, original ou cópia autenticada, emitido por médica(o) especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças — CID-10, conforme modelo apresentado no **Anexo**

III

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se inscrever os(as) docentes da Universidade Federal de Jataí-UFJ com formação comprovada nos seguintes cursos da área da Saúde: Biomedicina, Educação Física Licenciatura, Educação Física Bacharelado, Enfermagem, Fisioterapia e Medicina, conforme descrito no Item 6. Composição dos Grupos do projeto aprovado no Edital 23/2026 PET-Saúde Clima.

4.2 Período da inscrição: de 22/06/2026 a 25/06/2026 (até 23h59min).

4.3 Procedimentos para realização da inscrição: O formulário de inscrição, com toda documentação exigida e anexos no formato (PDF), deverá ser preenchido através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYNz71poZMIhaMR-djEyy9by4D6m9yQKNfAjlefkc8qGLQeA/viewform>

4.4 Documentos exigidos:

I - Requerimento de Inscrição constante no **Anexo I** deste Edital;

II - Carta de intenção em PDF de uma lauda, espaço 1,5; justificado, margem 1,5 cm, máximo 500 palavras ou 4000 caracteres, **escrita pelo candidato** descrevendo quais são as características e experiências adquiridas que o torna apto para atuar como coordenador ou tutor na proposta e como poderá contribuir para as atividades do projeto. Em caso de uso de qualquer dispositivo de Inteligência Artificial (IA) como auxílio da escrita, a mesma deverá ser referenciada ao final do texto.

III - Para os optantes da reserva de Vagas de Ações Afirmativas: **Anexos II e/ou III** preenchidos.

IV – Declaração própria de que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de qualquer agência de fomento (**Anexo IV**).

V- Cópia do Currículo Lattes, em arquivo PDF, últimos 5 anos (período **de 22 de Junho de 2021 a 25 de Junho de 2026**)

4.5 Deverão ser apresentados todos os documentos, de acordo com a categoria, listados no item 4.4 sob pena de não homologação da inscrição.

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no processo seletivo.

4.7 Um mesmo docente poderá se inscrever e concorrer à vaga de Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial ou tutor(a). Para isso deverá realizar duas inscrições, uma para cada modalidade.

4.8 No ato da inscrição o docente deverá escolher para qual grupo pleiteia a vaga, conforme Quadro 1 da Seção 2 deste edital (DAS VAGAS).

4.9 Inscrições incompletas, que não apresentarem toda a documentação exigida ou fora do período de inscrição não serão homologadas.

4.9.1 A comissão não se responsabiliza por impossibilidade de realização da inscrição por motivo de instabilidade de Internet.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 A homologação das inscrições ocorrerá logo após o término do período de inscrição dos(as) candidatos(as). As inscrições homologadas deverão considerar o cumprimento dos critérios obrigatórios apresentados na Seção 4 deste edital (DA INSCRIÇÃO).

5.2 O resultado preliminar da homologação será publicado no sítio da ICS/UFJ e da PROGRAD no dia 26 de junho de 2026.

6. DOS RECURSOS REFERENTES A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A interposição de recursos contra o resultado preliminar da homologação das inscrições deverá ser realizada por meio de e-mail ics@ufj.edu.br, com arquivo anexo em formato PDF, até às 18h00min do dia 29 de junho de 2026.

6.2 As respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado final da homologação das inscrições serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio da ICS/UFJ no dia 30 de junho de 2026.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A avaliação, classificação e seleção será realizada pela Comissão de seleção de docentes e discentes para participar do Projeto Pet-Saúde: Clima UFJ 2026, instituída por Portaria específica emitida pela Reitoria da UFJ.

7.2 Para a avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) será utilizada a Tabela de Pontuação (**Anexo V**) observando os itens pertinentes ao do Currículo Lattes apresentado, compreendendo o período de **de 22 de Junho de 2021 a 25 Junho de 2026** nos eixos ensino, pesquisa, extensão e atividades de orientação e gestão.

7.3 A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida de acordo com a pontuação obtida com ranqueamento em ordem decrescente.

7.4 O resultado preliminar será publicado no sítio da ICS/UFJ no dia 06 de julho de 2026.

7.5 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - primeiro critério: atuou como coordenador(a) e/ou tutor(a) de projetos PET em editais modalidade PET.

II - segundo critério: maior tempo de atuação como coordenador(a) e/ou tutor(a) nos programas PET-Saúde da UFJ;

III - terceiro critério: maior tempo ministrando disciplinas ligadas a área da rede de atenção SUS e/ou a rede de atenção básica;

IV - quarto critério: maior tempo de magistério na UFJ;

V - quinto critério: professor com a maior idade.

8. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A interposição de recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá ser por meio do e-mail ics@ufj.edu.br, com arquivo anexo em formato PDF, até às 23h59min do dia 07 de julho de 2026.

8.2 As respostas à interpelação de recursos e a divulgação do resultado final serão realizadas pela Comissão de Seleção e publicadas no sítio da ICS/UFJ no dia 09 de julho de 2026.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O cronograma de atividades é apresentado no Quadro 2.

Quadro 2: Calendário do Processo Seletivo Simplificado de Tutor(a) Coordenador(a) e Tutor(a) de grupo do PET-Saúde Equidade (2024/2026) da UFJ

Evento	Data	Horário	Local
Publicação e divulgação do edital	22/06/2026	-----	Sítio do ICS Sítio do ICS/UFJ: Instituto de Ciências da Saúde (ICS) /UFJ/SECOM/SMS
Período para solicitação de impugnação do edital	22/06/2026 a 23/06/2026	Até às 18h	E-mail: ics@ufj.edu.br
Resultado da impugnação ao edital, se houver	24/06/2026	Até às 12	Sítio do ICS/UFJ: Instituto de Ciências da Saúde (ICS)
Período de Inscrições	24/06/2026 a 25/06/2026	das 12h do dia 24/06/2026 até 23h59min do dia 25/06/2026	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeYNz7lpoZMIhaMR-djEyy9by4D6m9yQKNfAjlefkC8qGLQeA/viewform?usp=preview
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	26/06/2026	-----	Sítio do ICS/UFJ: Instituto de Ciências da Saúde (ICS)
Prazo para Interposição de Recurso contra a Homologação da inscrições	27/06/2026 a 29/06/2026	Até às 18h	e-mail: ics@ufj.edu.br
Respostas à interposição de Recurso de recursos/Homologação Final das inscrições	30/06/2026	Até às 23h00min	Sítio do ICS/UFJ: Instituto de Ciências da Saúde (ICS)
Divulgação do Resultado preliminar da seleção	06/07/2026	-----	Sítio do ICS/UFJ: Instituto de Ciências da Saúde (ICS)
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	07/07/2026	Até às 23h59min	e-mail: ics@ufj.edu.br
Respostas à interpelação de recursos e divulgação do resultado final	09/07/2026	-----	Sítio do ICS/UFJ: Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas

nesta seleção.

10.2 A constatação de informação falsa nas documentações solicitadas, faz nulo todo o procedimento em relação ao(a) candidato(a), sem prejuízo das demais providências cabíveis.

10.3 Após a publicação oficial do resultado do processo seletivo simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas nesta seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

10.5 Este processo seletivo entra em vigor na data de sua publicação.

Jataí, 22 de junho de 2026.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Wagner Gouvêa dos Santos', is centered on the page.

Prof. Dr. Wagner Gouvêa dos Santos
Diretor do Instituto Ciências da Saúde

ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ Nº 02/2026 SELEÇÃO DE
COORDENADOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM E TUTOR(A) PARA O PET-SAÚDE
CLIMA (2026/2028) DA UFJ

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:
CPF:
Matrícula SIAPE:
Curso:
E-mail:
Telefone:
Grupo de aprendizagem tutorial para o qual pretende pleitear à vaga: () Grupo 1 () Grupo 2 () Grupo 3 () Grupo 4 () Grupo 5
Vaga a qual pretende concorrer: () Coordenador(a) de Grupo de Aprendizagem Tutorial () Tutor(a)
() Ampla Concorrência () Reserva de Vagas Ações Afirmativas (Preencher Anexos II e III naquilo que se aplicar)

Venho por meio deste requerer inscrição para o Processo Seletivo Simplificado do PET-SAÚDE CLIMA (2026/2028) DA UFJ.

Nestes termos, solicito deferimento.

Jataí, ____ de Junho de 2026.

Nome e assinatura

ANEXO II

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ Nº 02/2026 SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM E TUTOR(A) PARA O PET-SAÚDE CLIMA (2026/2028) DA UFJ

AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRÊNCIA A VAGAS RESERVADAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na rua _____, Nº _____, Bairro/Setor _____, CEP _____, Cidade _____, Estado _____

declaro, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que me autodeclaro como sendo da cor/raça/PCD/Identidade de gênero:

- Preta
- Parda
- Indígena (Se indígena, especifique a etnia: (_____))
- Quilombola
- PCD (Pessoa com Deficiência)
- Pessoa Trans (transexuais, travestis e transgêneras)

Estou ciente de que esta declaração é feita em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e serve para os fins de processo seletivo para participar do programa PET-Saúde Clima,

Jatai- GO, _____ de Junho de 2026.

assinatura do declarante

ANEXO III
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ Nº 02/2026 SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM E TUTOR(A) PARA O PET-SAÚDE CLIMA (2026/2028) DA UFJ

Modelo FORMULÁRIO LAUDO MÉDICO DE COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo: _____ Identidade nº: _____, Órgão emissor: _____ UF: _____ CPF: _____
Data de Nascimento: _____.

Atesto para fins de comprovação de deficiência do candidato inscrito no edital do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET – SAÚDE CLIMA nas vagas reservadas para as pessoas com deficiência, de acordo com o Decreto 3.298/19 99 alterado pelo Decreto 5.296/2004, que o candidato possui a deficiência abaixo: Descrição detalhada da deficiência e limitações associadas: Causa Provável da deficiência: Código Internacional de Doenças – CID-10

Jataí, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura legível do Médico Responsável

Carimbo e Registro no CRM

*O preenchimento deste laudo não é garantia do enquadramento do candidato como deficiente. Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Artigo 70 do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004 Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. § 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

ANEXO IV

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ Nº 02/2026 SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM E TUTOR(A) PARA O PET-SAÚDE CLIMA (2026/2028) DA UFJ

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSA

Declaro para os devidos fins, junto à Comissão de Seleção do Projeto PET-Saúde/Clima da Universidade Federal de Jataí, que eu, _____, docente do curso de _____, SIAPE _____, não sou beneficiário (a) de bolsa de monitoria, pesquisa, treinamento profissional ou extensão da UFJ durante o período de vigência da bolsa do PET-Saúde/Clima. E, caso seja aprovado no processo seletivo e venha ser agraciado com bolsa de natureza supracitada, durante a vigência deste Edital, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Jataí, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do declarante

ANEXO V

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ICS/UFJ Nº 02/2026 SELEÇÃO DE COORDENADOR(A) DE GRUPO DE APRENDIZAGEM E TUTOR(A) PARA O PET-SAÚDE CLIMA (2026/2028) DA UFJ

TABELA DE PONTUAÇÃO

Nome:
Curso: _____ Unidade Acadêmica: _____
E-mail:

Tabela de pontuação: **Coordenador(a) De Grupo De Aprendizagem Tutorial/Tutor**

ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	LIMITE	NOTA
1 CARTA DE INTENÇÃO	40 pontos Caso o candidato utilize dispositivo de IA, terá 1,0 ponto subtraído da pontuação total deste item.		
1.1 Compreensão da proposta PET-Saúde: Clima 1.1.1 Não apresenta, apresenta de forma incoerente ou desconectada do edital (0 pontos) 1.1.2 Apresenta de forma superficial ou genérica (5 pontos) 1.1.3 Apresenta de forma consistente, articulando SUS, território, equidade em saúde, educação interprofissional e mudanças climáticas/ambientais (10 pontos)		10	
1.2 Experiência e trajetória relacionadas ao projeto 1.2.1 Não apresenta, apresenta de forma incoerente ou desconectada do edital (0 pontos) 1.2.2 Apresenta de forma superficial ou genérica (5 pontos) 1.2.3 Apresenta de forma consistente, articulando SUS, território, equidade em saúde, educação interprofissional e mudanças climáticas/ambientais (10 pontos)		10	
1.3 Potencial de contribuição para o PET-Saúde: Clima 1.3.1 Não apresenta, apresenta de forma incoerente ou desconectada do edital (0 pontos) 1.3.2 Apresenta de forma superficial ou genérica (5 pontos) 1.3.3 Apresenta de forma consistente, articulando SUS, território, equidade em saúde, educação interprofissional e mudanças climáticas/ambientais (10 pontos)		10	

1.4 Motivação, comprometimento e disponibilidade 1.4.1 Não apresenta, apresenta de forma incoerente ou desconectada do edital (0 pontos) 1.4.2 Apresenta de forma superficial ou genérica (2,5 pontos) 1.4.3 Apresenta de forma consistente, articulando SUS, território, equidade em saúde, educação interprofissional e mudanças climáticas/ambientais (5 pontos)		5	
1.5 Qualidade da redação e argumentação 1.5.1 Não apresenta, apresenta de forma incoerente ou desconectada do edital (0 pontos) 1.5.2 Apresenta de forma superficial ou genérica (2,5 pontos) 1.5.3 Apresenta de forma consistente, articulando SUS, território, equidade em saúde, educação interprofissional e mudanças climáticas/ambientais (5 pontos)		5	
Total			
ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	LIMITE	NOTA
2. CURRÍCULO LATTES*	60 pontos		
2.1.1 Experiência em projetos PET, Pró-Saúde, PET-Saúde integração ensino-serviço (3 pontos por semestre) 2.1.2 Experiência em projetos de extensão em outras áreas (1,5 por semestre)		15	
2.2 Experiência em atividades de ensino na área do projeto por meio disciplinas ministradas com ênfase em saúde coletiva, epidemiologia, saúde ambiental, vigilância em saúde, mudanças climáticas em curso graduação ou pós-graduação (3 pontos por semestre)		15	
2.3 Produção científica nos últimos 5 anos (1 ponto por produção: Artigos publicados em periódicos, Capítulos de livro, Livros, trabalhos completos publicados anais, produtos técnicos)		10	
2.4 Orientações e formação de recursos humanos: Iniciação científica (1,0 ponto por ano), TCC (0,5 ponto por ano), residência (0,5 ponto por ano), Pós graduação stricto sensu (0,5 ponto por ano)		10	
2.5 Experiência em gestão e liderança (Coordenação de Curso 1 ponto/ano), Coordenação de estágio (1 ponto/ano), Coordenação projetos de Ensino, Pesquisa ou extensão (1 ponto/ano), participante projeto de ensino, pesquisa ou extensão (0,5) ponto/ano		5	
2.5 Atuação em temas relacionados à saúde ambiental, sustentabilidade ou clima (0,5 pontos por atividade)		5	
Total			

* Período de junho de 2021 a 25 de junho de 2026

